



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO e-mail: licitacao@rifaina.sp.gov.br, para dúvidas.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de RIFAINA - SP realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** regime de entrega **PARCELADA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.441/24, disponível no site [https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712\).pdf](https://rifaina.sp.gov.br/assets/leis/79e3ea61d48358ec6b8f892d8815a712).pdf), Portaria nº 47 de fevereiro de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 10h do dia 11/09/2026 às 08:30 do dia 24/09/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 24/09/2026 às 09:30 do dia 24/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 do dia 24/09/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **02/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código da Ficha: 30

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Dotação: 04.122.0004.2004.0000

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

a) - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) - Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.8 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **VERIFICAR** nos dados cadastrais se **ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA** conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) - Conduzir a sessão pública;
- b) - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) - Indicar o vencedor do certame;
- i) - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2 - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- a) - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- b) - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

- d) - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- e) - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- g) - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- h) - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- i) - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- j) - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- k) - Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

l) - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) - Valor unitário;
- b) - Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
- c) - Fabricante;
- d) - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- e) - Dados cadastrais;
- f) - Assinatura do representante legal;
- g) - Indicação obrigatória do preço unitário, por item, e total, em reais;
- h) - Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i) - Cargo do representante;
- j) - Indicação de quem irá assinar a Ata de Registro de Preço, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;
- k) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a DETENTORA.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- a) - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa DETENTORA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- a) - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) - O lance deverá ser ofertado pelo valor do **GLOBAL DO ITEM**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - O Critério de julgamento adotado será o **002/2026 MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

7.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que **ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

a) - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

a) - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

b) - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Relação de Apenados (TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.7 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.8 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, na plataforma da BLL no prazo estipulado, sob pena de inabilitação.

9.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

a) - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - Habilitação jurídica:

- a) - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7 – Regularidade, social, fiscal e trabalhista:

- a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
- b) - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão** expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) - Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (no caso de empresas do Estado de São Paulo)**, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;
- f) - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débito Municipal de sua sede**, referente a tributos mobiliários;
- g) - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

- a) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias.
- b) - Atestado de Capacidade que comprove(m) que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, materiais escolares e/ou kits de material escolar, compatíveis em características e quantidades com o objeto desta contratação.

9.9 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) a- Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ANEXO III**;



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

- b) Declaração do licitante, elaborado preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que a empresa não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, da Lei Complementar nº. 123/2006, **ANEXO III**;
- c) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, **ANEXO III**;
- d) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, **ANEXO III**;
- e) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO III**;
- f) Declaração do Licitante elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **ANEXO III**;
- g) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **ANEXO IV**
- h) II – Declaração de que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência;
- i) III – Certificações, selos ou documentos de conformidade exigidos pela legislação específica aplicável aos produtos, quando cabíveis, especialmente aqueles emitidos pelo INMETRO ou por outro órgão competente.

9.10 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- a) – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.19 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

9.20 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1 – A **PROPOSTA FINAL – ANEXO II** do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estipulado a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida de acordo com modelo disponível (Anexo II):

- a) – Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) – Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à DETENTORA, se for o caso.

10.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a DETENTORA.

10.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1– Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11– DOS RECURSOS:

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- a) – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- b) – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de até três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em até três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

b) – Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

N) – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fax simile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

14.1 - . Após a homologação da licitação, serão registrados na ata apenas os preços e os quantitativos do adjudicatário, respeitada a ordem de classificação.

14.1.1. Não será permitido registro de preços diferentes para o mesmo objeto e nem limitação da obrigação a quantitativo inferior ao máximo definido pelo termo de referência.

14.1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar

14.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação para assinar a ata e encaminhá-la ao Departamento de Licitações preferencialmente por meio do e-mail licitacao@rifaina.sp.gov.br, sob pena de decair o direito de ter o preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2.1. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

14.2.2. O prazo de cinco dias úteis poderá ser prorrogado desde que:

(a) seja encaminhado requerimento, pela adjudicatária e antes do término daquele prazo, pelos mesmos meios descritos no item anterior, instruído com documentos, se o caso, e com as devidas justificativas;

(b) Haja a concordância e autorização da Administração Municipal.

14.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte eventualmente declarada vencedora, o prazo para a assinatura da ata servirá também para regularização da habilitação fiscal e trabalhista, e a não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, também implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais previstas.

14.2.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas ou, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, não apresentar a regularização da habilitação fiscal e trabalhista, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o registro nas condições em questão, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.2.6. Serão exigidos dos licitantes remanescentes eventualmente convocados os requisitos de habilitação da licitação



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

14.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.3.2. Os preços registrados serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-FIPE), com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

14.3.3. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.3.4 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

14.4. O termo de referência antecipará a intenção do órgão gerenciador em aceitar ou não a adesão de não participantes à ata, sendo, de toda forma, vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

15. ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

15.1. O órgão gerenciador da ata promoverá uma atualização periódica dos preços registrados, conforme rotina de controle própria desenvolvida, de modo a compará-los com os praticados no mercado.

15.2 Os preços registrados em ata poderão ser reduzidos caso se tornem superiores aos praticados no mercado, por motivo superveniente.

15.2.1. A Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.3. Os preços registrados em ata poderão ser aumentados caso seu custo tenha sido elevado em função de: a) força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado; b) criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais; c) aplicação de reajuste previsto neste edital.

15.3.1. No caso de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado a ponto de ficar inviável frente às condições iniciais, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, para atualizar o preço de acordo com os valores praticados no mercado, a alteração depende de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso pactuado.

15.3.2. À exceção do reajuste previsto no edital, os demais casos de aumento do preço registrado dependem de requerimento por parte do fornecedor, acompanhado de documentação que comprove o enquadramento do caso nas situações acima previstas.

15.3.3 Não comprovada a hipótese de alteração, o pedido será indeferido, e o fornecedor ficará obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata normalmente”.

15.4 O cancelamento pela Administração Pública dos preços registrados poderá ocorrer de forma justificada, total ou parcialmente, desde que comprovada alguma razão de interesse público ou algum caso fortuito ou força maior.

15.4.1 O cancelamento de preços registrados decorrente de caso fortuito ou força maior só poderá ocorrer a pedido do fornecedor

15.5. O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração quando: a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar.

15.5.1. Não será considerado motivo justificado, para efeitos da alínea a) do item 15.5, aquele que tenha motivado, sem comprovação, um pedido de alteração de preços indeferido pela Administração.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

15.5.2. Na hipótese da alínea d) do item 15.5, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.5.3 A não aceitação da redução dos preços, conforme a alínea c) do item 11.5, não resulta em aplicação de penalidades administrativas.

15.5.4. Na hipótese das alíneas a), b) e d) do item 11.5, o cancelamento do registro, formalizado pelo órgão gerenciador, assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16– DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17– DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO PREÇO:

17.1 – As obrigações da Detentora e do Órgão Gerenciador são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 – DO PAGAMENTO:

18.1 – Os pagamentos devidos à DETENTORA serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

18.2– Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.

18.3 – Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: “**Pregão Eletrônico Nº 67/2026 Registro de Preços Nº 63/2026** bem como o número do pedido da compra.

18.4 – Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

18.5 – Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

18.6 – Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

18.7 – Correrá por conta exclusiva da DETENTORA:

- a) – todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) – contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

18.8 – Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 17.1, a partir da data de sua reapresentação.

18.9 – A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

- a) – advertência;
- b) – multa;
- c) – suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 – O atraso injustificado na execução da ata, após assinada, sujeitará a Detentora da ata à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata de registro de preços.

a)– Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará Detentora da Ata as seguintes penalidades (art. 156, da Lei n° 14.133/21):

- 1 – advertência;
- 2 – multa;
- 3 – impedimento de licitar e contratar;
- 4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- b) – A aplicação das penalidades previstas neste item, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos na Lei n° 14.133/21.
- c) – O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- d) – Detentora da Ata receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

20- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

20.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.2 – A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado por forma eletrônica, através do **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.

20.3 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 – Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

21.5 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21..6 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21..7 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21..8 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21..9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21..10 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21..11 – O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21..12 – Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II- Proposta Comercial

ANEXO III– Modelo Referencial de Declaração Unificada

ANEXO-IV- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ANEXO V- Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VI-Cadastro De Reserva

ANEXO VII- Termo De Ciência e De Notificação.

MUNICÍPIO DE RIFAINA 11 DE SETEMBRO DE 2026

WILSON ALVES DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Objeto - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2027, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, compreendendo o fornecimento dos itens, nas quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

1.1. LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agenda creche infantil para recado, capa dura resistente a água, tamanho das folhas A5, medidas: 21cm x 15cm, tipo de encadernação espiral – wire-o. Descrição do conteúdo interno: Calendário do ano vigente, miolo datado, dados pessoais / contatos para urgências / pessoas autorizadas a buscar o aluno, anotações importantes, informações importantes. Detalhamento do conteúdo das páginas: Espaço diário para recados, medicamentos, troca de fraldas, horário do sono, banho – evacuação – disposição, alimentação (horário e alimento), assinatura do responsável, espaço sinalizando o que é preciso levar (ex.: fralda, sabonete, creme dental etc). Detalhes do item: A capa é dura com laminação bopp resistente a água, permitindo a impermeabilização e limpeza com um pano úmido e macio. Tamanho externo da agenda: 15,5 x 21 cm (sem contar o arame da encadernação). Tamanho do miolo: A5 – 15x21 cm, Gramatura do papel/ interior: 75g branco, em média 370 páginas. Acabamento: Elástico, encadernação: espiral em aço revestido.	340	UN	R\$ 24,77	R\$ 8.421,80
02	Apagador para quadro branco remove rapidamente a tinta dos marcadores, garantindo uma superfície livre de resíduos e manchas, material plástico, em formato retangular e bordas arredondadas que proporcionam mais conforto no encaixe da mão. A parte externa possui uma almofada de feltro para evitar riscos no quadro. Comprimento x Largura x Altura 14.5 cm x 2 cm x 5 cm.	64	UN	R\$ 13,75	R\$ 880,00
03	Apontador com Deposito Plástico para lápis retangular transparente, atóxico, confeccionado em	594	UN		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, com trava no depósito. Depósito coletor em material abs: prático e resistente com certificado pelo INMETRO.			R\$ 6,97	R\$ 4.140,18
04	Argila escolar, atóxica, pacote de 1 kg, vermelha.	340	PCT	R\$ 11,25	R\$ 3.825,00
05	Avental plastificado infantil, ideal para aulas de pintura material em PVC transparente, acabamento em viés.	200	UN	R\$ 17,47	R\$ 3.494,00
06	Balão (bexiga) n.9, liso, cores sortidas, elaborado com látex de borracha natural, pacote com 50 unidades. Deverá conter certificado de qualidade do INMETRO.	128	PCT	R\$ 21,48	R\$ 2.749,44
07	Bastão de Cola Quente 7mm x 30cm, utilizado para a colar papel, papelão, plástico, madeira, entre outros materiais, Composição: Etileno, vinil, acetato e resina.	320	UN	R\$ 1,20	R\$ 384,00
08	Borracha branca nº40, a pagadora de escrita, comprimento 45 mm, largura 23 mm, altura 12 mm, cor branca.	1.188	UN	R\$ 2,12	R\$ 2.518,56
09	Caderno capa dura 10 matérias 200mm x 275mm - c/ 200 folhas, folhas pautadas, folhas brancas, 56g/m. Deverá atender às NORMAS ABNT. Na capa ou na contracapa deverá conter as especificações mínimas do caderno: marca, dados do fabricante, quantidade e gramatura mínima das folhas, medidas, e certificação fsc ou cerflor. O caderno deverá ser personalizado conforme arte fornecida pelo setor de educação.	64	UN	R\$ 20,10	R\$ 1.286,40
10	Caixa modelo corte e vinco com encaixe e com alça para o kit escolar - dimensão fechada: 35cm de largura x 30cm de altura. 20cm de espessura ou que acondicione os itens de forma que não danifique o material. caixa em papel Kraft pardo com encaixes para melhor fechamento e alças em pvc. personalizada com o brasão da prefeitura impresso na própria caixa, nas costas da caixa deverá vir as informações da empresa vencedora (nome e cnpj), cada kit deverá vir com a identificação do kit escolar a que se destina.	734	UN	R\$ 9,59	R\$ 7.039,06
11	Caneta esferográfica azul: Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal para segurar com conforto, corpo transparente para ver quanta tinta resta, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1.	518	UN	R\$ 1,82	R\$ 942,76
12	Caneta esferográfica preta: Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia bola de tungstênio, esfera perfeita e muito, resistente, ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal para segurar com conforto corpo	388	UN	R\$ 1,82	R\$ 706,16



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	transparente para ver quanta tinta, resta, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1.				
13	Caneta esferográfica vermelha: Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal para segurar com conforto, corpo transparente para ver quanta tinta resta, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1.	258	UN	R\$ 1,82	R\$ 469,56
14	Caneta hidrográfica ponta grossa, espessura do traço de 4mm, com tinta à base de água, não recarregável, superfícies recomendadas cartão, papel, papelão, peso e dimensões altura 11,5 cm, diâmetro 1,2 cm, peso 11g, cartela com 12 unidades nas cores: amarelo, azul, azul claro, cinza, laranja, marrom, preta, rosa, roxo, verde, verde claro e vermelha.	594	CJ	R\$ 12,75	R\$ 7.573,50
15	Caneta marca texto amarela caneta marca texto na cor amarela. Caneta com tampa e corpo em plástico atóxico; ponta em feltro chanfrada, tinta fluorescente à base de água e atóxica, aplicável em diversos tipos de papel. Certificada pelo INMETRO.	128	UN	R\$ 1,53	R\$ 195,84
16	ola branca 40g., composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação escolar, lavável, não tóxica, tipo líquido.	1340	UN	R\$ 3,00	R\$ 4.020,00
17	Cola branca - 90g., líquida, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador o produto deve estar certificado junto ao inmetro nbr 15236:2012-segurança de artigos escolares. Produto atóxico - cola para uso escolar - prazo de validade - composição - utilização/indicação - químico responsável - nome do fabricante - selo do INMETRO.	64	UN	R\$ 4,00	R\$ 256,00
18	Cola colorida com 06 potes plásticos. Não tóxica, solúvel em água, composta por de pva e pigmentos, acabamento brilhante, com bico aplicador que facilita a pintura. Depois de seca, a cola colorida conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. 25g cada pote (com variação de 10%). Certificado pelo INMETRO.	540	CX	R\$ 12,15	R\$ 6.561,00
19	Cola de EVA 90 gramas, produto atóxico e lavável, formulado à base de resina de P.V.A. e água.	64	UN	R\$ 9,92	R\$ 634,88
20	Corretivo liquido 18ml - à base de água em frasco com pincel espalhador, embalagem de plástico rígido - com tampa rosqueada - inodoro - atóxica.	64	UN	R\$ 4,81	R\$ 307,84
21	Estojo escolar personalizado com 2 (duas) repartições com zíper, 20x14x05 fabricado em nylon 600, nas medidas de 20 cm de comprimento, 14cm largura, 05cm de profundidade, com 02 (dois)	594	UN	R\$ 22,86	R\$ 13.578,84



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	compartimentos separados pelo mesmo tecido, com zíper individual em cada compartimento, todo o estojo revestido em suas laterais por um vivo na cor azul, cores do estojo: cinza, azul e branco. A arte final, contendo logotipo, identidade visual e cores definidas, será encaminhada pela Administração.				
22	Fita crepe 19 mm x 50 metros material de papel e resina plastificante que tenha uma aderência com firmeza na colagem.	64	UN	R\$ 11,71	R\$ 749,44
23	Fita dupla face 19 mm x 30 com alto poder de colagem, adesiva plastificante.	64	UN	R\$ 11,83	R\$ 757,12
24	Gizão de cera, padrão longo e grosso com 12 cores. Formato triangular, ou redondo medidas com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado em ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea que não mancha as mãos. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Certificado pelo INMETRO mínimo 100g.	670	CX	R\$ 10,26	R\$ 6.874,20
25	Grampeador para 25 Folhas, de alta qualidade, alcance de 52 mm, compatível com grampo: 26/6, medidas: 12cm x 3,5cm x 8cm.	64	UN	R\$ 33,77	R\$ 2.161,28
26	Grampo p/ grampeador 26/6 c/5000.	64	CX	R\$ 7,33	R\$ 469,12
27	Lápis de cor sextavado ergonômico, garantia de conforto na pegada. contendo no mínimo 12 cores variadas. lápis Produzido com madeira 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. a mina deverá possuir constituição uniforme de 2,6mm, ser isenta de impurezas, apresentar ótima pigmentação, ser macia, não ser dura e com alto poder de cobertura, proporcionando um colorido vivo e brilhante e ser atóxico. embalagem de papel reciclável. medidas Dimensões do produto 2 x 10,5 x 24 cm; 0,11 g.	594	CX	R\$ 23,37	R\$ 13.881,78
28	Lápis Preto Sextavado 2=B: lápis preta grafite inteiro nº 2. Produzido com madeira 100% reflorestada.	1.910	UN	R\$ 1,79	R\$ 3.418,90
29	Marcador quadro branco azul, vermelho e preto, canetas/marcadores para quadro branco recarregável, pontas grossas arredondadas. Canetas com corpo e tampa em plástico atóxico (o corpo ou ao menos a tampa deve indicar a cor da caneta); cor: azul, vermelho e preto, de alta qualidade e poder de cobertura; ponta grossa resistente em feltro certificada pelo INMETRO. Kit contendo 03 (três) marcadores azuis, 01 (um) marcador preto e 01 (um) marcador vermelho, totalizando 05 (cinco) marcadores.	64	KIT	R\$ 34,93	R\$ 2.235,52
30	Massa de modelar com 12 cores. Em bastão à base de amido, não tóxica, super macia, que não mancha as mãos, peso líquido mínimo de 180g por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, não gruda nas	540	CX	R\$ 7,49	R\$ 4.044,60



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	mãos, não esfarela e não endurece em contato com o ar. Composta de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aditivos e pigmentos. Certificado pelo INMETRO.				
31	Perfurador de 1 furo em alta qualidade, na cor prata, tem que conter depósito de coleta, o diâmetro do furo 6mm, estrutura metálica, perfura até 8 folhas, dimensões do produto 6 x 1,7 x 6 cm; 0,07 g,	64	UN	R\$ 13,07	R\$ 836,48
32	Pincel atômico (1 azul, 1 vermelho, 1 preta e 1 verde) kit caneta permanente kit de canetas/marcadores permanentes pontas grossas chanfradas "pincéis atômico" - (kit de 4 unidades). Canetas com corpo e tampa em plástico atóxico (o corpo ou ao menos a tampa deve indicar a cor da caneta); cores: azul, vermelho, preta e verde de alta qualidade e poder de cobertura; ponta grossa resistente em feltro chanfrada; certificada pelo INMETRO.	64	KIT	R\$ 14,12	R\$ 903,68
33	Pincel broxa redondo nº 0, o pincel é uma ferramenta essencial para qualquer artista. Com cerdas cinza sintéticas, este pincel é perfeito para uma variedade de tintas, incluindo acrílica, guache, nanquim e óleo. O cabo de madeira curto proporciona um manuseio confortável e preciso, permitindo que você crie detalhes finos e linhas suaves com facilidade. Além disso, este pincel é adequado para uso com cola e resina à base de água ou solvente, tornando-o extremamente versátil.	480	UN	R\$ 13,04	R\$ 6.259,20
34	Pincel chato para pintura nº 20 - cabo longo - para artesanato.	280	UN	R\$ 9,36	R\$ 2.620,80
35	Pincel chato para pintura nº24 - cabo longo - para artesanato.	400	UN	R\$ 11,07	R\$ 4.428,00
36	Pincel De Rolo, conjunto com 4 unidades, as crianças podem usar essas ferramentas para pintar, desenhar, fazer projetos de artesanato DIY e assim por diante. Elas ajudarão a motivar sua imaginação e criatividade e a melhorar sua cognição de cores, cores variadas, material em esponja e plástico, tamanho: 13,00 x 11,00 x 3,00 cm/5,11 x 4,32 x 1,18 polegadas, conjunto de esponja: fornece diferentes tamanhos de rolos de esponja de pintura para atender às diferentes necessidades de pintura, os rolos de esponja terá que ter tamanhos diferentes: usados para criar padrões diferentes para estimular a imaginação e a criatividade da criança.	340	KIT	R\$ 14,08	R\$ 4.787,20
37	Pistola para aplicação da cola, bico emborrachado e encaixe para bastão de cola de 7 mm (5/16"). - Especificações técnicas: potência: 6w, tensão: 110/220v, frequência: 60hz, encaixe para bastão de cola de 7 mm.	64	UN	R\$ 29,96	R\$ 1.917,44
38	Régua em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, de alta precisão. Possui dois micros relevos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste	394	UN	R\$ 4,88	R\$ 1.922,72



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

	da escala. Cantos arredondados para maior segurança.				
39	Squeeze personalizado 500ml - tipo: com tampa flip top com trava de fechamento; material: corpo em polietileno de alta e baixa densidade; nas cores do bico transparente, e corpo do squeeze TRANSPARENTE; informações adicionais: produto de boa qualidade, resistente, sem bisfenol a-bpa, fechamento em rosca, tampa fliptop e não toxico. A arte final, contendo logotipo, identidade visual e cores definidas, será encaminhada pela Administração.	734	UN	R\$ 15,24	R\$ 11.186,16
40	Tela de pintura, tecido: algodão, cor branca, 20 x 20.	1020	UN	R\$ 10,94	R\$ 11.158,80
41	Tesoura escolar, ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno anatômico, emborrachado seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida aproximada de 13,5 cm com variação de 5%.	530	UN	R\$ 5,02	R\$ 2.660,60
42	Tesoura de picotar, ideal para cartolinas e diversos trabalhos manuais, lâminas em aço inox e cabo em ABS, tamanho aproximado do produto: 22cm x 8,5cm x 2,5cm.	64	UN	R\$ 20,44	R\$ 1.308,16
43	Tinta guache com 12 cores potes de 15 ml. Não tóxica. Solúvel em água, na cor amarelo, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Deve vir em frasco plástico, com tampa de rosca, sendo seguro e resistente à queda. Certificada pelo INMETRO e pela ABNT.	400	CX	R\$ 19,67	R\$ 7.868,00
44	Tinta para pintura a dedo conjunto com 06 (seis) cores vivas e diferentes, 30 ml, embalagem 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis.	140	CX	R\$ 17,43	R\$ 2.440,20
45	Tintas faciais para maquiagem artística, Tinta Facial Cremosa cria visuais coloridos e impressionantes com todas as possibilidades de cores. A base de vaselina, possui fórmula que não escorre com suor. Além disso, é fácil de aplicar e se adere bem à pele. Cada pote possui 4g e são rosqueados um ao outro para facilitar o seu transporte. Assim, você consegue se maquiar aonde precisar. TONS: Branco, Amarelo, Laranja, Vermelho, Rosa, Roxo, Azul, Verde, Marrom e Preto. Certificada pelo INMETRO.	140	KIT	R\$ 31,11	R\$ 4.355,40
VALOR TOTAL: R\$ 169.229,62 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).					



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

1.2. A validade da ARP será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do disposto no art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021. O prazo de entrega dos materiais será de até (dez) dias úteis, após a Solicitação de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de kits de material escolar para o ano letivo de 2027, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, visando assegurar as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A necessidade da contratação decorre do dever do Poder Público de garantir o direito à educação, promovendo igualdade de condições de acesso e permanência dos estudantes na escola, conforme o art. 205 da Constituição Federal.

A disponibilização dos kits contribui para a redução de desigualdades socioeconômicas, assegura maior equidade entre os alunos e favorece o pleno desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Além disso, a contratação centralizada possibilita padronização dos materiais, maior eficiência administrativa, controle de qualidade e economicidade, além de otimizar a logística de aquisição e distribuição.

Dessa forma, a aquisição dos kits de material escolar mostra-se necessária e adequada ao interesse público, garantindo suporte essencial às atividades educacionais da rede municipal de ensino no ano letivo de 2027.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de kits de material escolar, compostos por itens essenciais ao desenvolvimento das atividades pedagógicas dos estudantes da rede de ensino. Os kits deverão ser fornecidos completos, montados, embalados e entregues nos locais indicados pela Administração, conforme as especificações e quantitativos definidos no processo de contratação.

A composição dos kits poderá variar de acordo com a etapa ou modalidade de ensino, garantindo o atendimento às necessidades de cada público. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade e atender às normas técnicas aplicáveis.

A contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento dos materiais escolares de forma padronizada e tempestiva, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais, além de proporcionar maior eficiência na gestão, distribuição e controle dos materiais.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes aplicáveis ao objeto contratado.

4.2. A contratada será responsável pelo cumprimento de todas as exigências previstas na legislação pertinente, especialmente quanto à qualidade, especificação e adequação dos produtos fornecidos.

4.3. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

4.4. A contratada deverá executar diretamente o objeto da contratação, sendo vedada a transferência de responsabilidades a terceiros, independentemente da natureza jurídica.

4.5. Nos valores apresentados pela contratada deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto contratado.

4.6. A contratada será integralmente responsável pelas despesas relativas ao transporte, entrega e demais custos logísticos necessários ao recebimento provisório e definitivo do objeto.

4.7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.7.1. A licitante deverá apresentar:

I – Atestado de Capacidade Técnica que comprovem que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, materiais escolares e/ou kits de material escolar, compatíveis em características e quantidades com o objeto desta contratação.

II – Declaração de que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações constantes no Termo de Referência;

III – Certificações, selos ou documentos de conformidade exigidos pela legislação específica aplicável aos produtos, quando cabíveis, especialmente aqueles emitidos pelo INMETRO ou por outro órgão competente.

4.7.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

5.1.1. Disponibilizar todas as informações e condições necessárias para a adequada execução do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. Emitir a nota de empenho em favor da contratada, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

5.1.3. Encaminhar à contratada a respectiva nota de empenho para início da execução contratual.

5.1.4. Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela contratada, assegurando condições adequadas para o cumprimento das obrigações pactuadas.

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado.

5.1.6. Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades verificadas na execução do contrato, podendo aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.1.7. Efetuar o pagamento mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, conforme prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1. Entregar produtos em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.2.2. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da execução contratual, inclusive obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas aos seus empregados.

5.2.3. Ressarcir eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas, irregularidades ou inexecução dos serviços contratados.

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, inclusive a regularidade da qualificação técnica apresentada.

5.2.5. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração.

5.2.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos, taxas, fretes, seguros e demais despesas incidentes direta ou indiretamente sobre a execução do contrato.

5.2.7. Observar integralmente as disposições contidas neste Termo de Referência e em seus anexos, independentemente de transcrição.

5.2.8. O prazo para envio de amostras (01 kit de cada), apresentado pelo licitante, é de 10 (dez) dias úteis devendo comprovar o atendimento às especificações constantes no Termo de Referência.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

5.2.9. O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá após a conferência integral dos produtos entregues, mediante verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo formalizado pelo responsável pelo recebimento ou fiscal do contrato, após a constatação de que os materiais foram entregues em conformidade com o objeto contratado. Constatada qualquer irregularidade, desconformidade, avaria, ausência ou inadequação dos produtos, o recebimento definitivo ficará condicionado à respectiva regularização pela contratada, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

5.3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.3.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

- I – dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- II – deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- III – não manter a proposta, salvo justificativa aceita pela Administração;
- IV – retardar injustificadamente a execução do objeto;
- V – apresentar documentação falsa ou praticar ato fraudulento na execução contratual;
- VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

5.3.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.3.4. A aplicação das penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão do contrato será exercida pelos Gestores de Contratos formalmente designados por meio da Portaria nº 164, de 31 de dezembro de 2025, competindo-lhes acompanhar e garantir a adequada execução contratual, em conformidade com as disposições legais e contratuais.

A fiscalização do contrato será realizada pelo responsável pela demanda, Sergio Silverio dos Reis, Secretário Municipal de Gestão Pública, a quem caberá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, competindo-lhes:

6.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos kits de material escolar, verificando o cumprimento dos prazos, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas;

6.6. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou irregularidades constatadas;

6.7. Comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência;

6.8. Solicitar a substituição dos kits que não atendam às especificações estabelecidas, nos prazos definidos neste Termo de Referência;

6.9. Atestar as notas fiscais/faturas, após a verificação da regular execução do objeto, para fins de pagamento.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

A contratada ficará obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

A contratada será, ainda, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

MEDIÇÃO

7.1. Objeto: fornecimento de kits de material escolar.

Medição: será realizada por meio da conferência da quantidade de kits efetivamente entregues, conforme quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

7.2. Especificações: composição dos kits de material escolar conforme padrão definido pela Administração.

Medição: verificação da conformidade dos itens que compõem cada kit, incluindo qualidade, quantidade e adequação às especificações do edital.

7.3. Entrega: os kits deverão ser entregues no local e prazo previamente definidos pela Administração.

Medição: conferência do cumprimento do prazo de entrega e da integridade dos kits no ato do recebimento.

7.4. Aceitação e pagamento: somente serão aceitos e atestados para pagamento os kits que estiverem em conformidade com as especificações do edital e devidamente recebidos pela fiscalização do contrato.

Medição: emissão de atesto pelo fiscal do contrato após verificação quantitativa e qualitativa, com posterior apresentação de nota fiscal pelo fornecedor.

PAGAMENTO

7.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

7.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

7.9. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.10. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.11. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.12. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.13. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. Justificativa para adoção do critério de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: O critério de julgamento será o de **menor preço global**, considerando que o objeto será licitado em **lote único**, composto pelos itens que integram os kits de material escolar destinados ao atendimento dos alunos e professores da rede municipal de ensino.

A adoção do lote único justifica-se pela necessidade de garantir a padronização e a uniformidade dos materiais que compõem os kits escolares, assegurando que os produtos fornecidos apresentem características, padrões de qualidade e especificações compatíveis entre si, independentemente da unidade escolar ou etapa de ensino a que se destinam.

A contratação conjunta também possibilita maior controle da Administração quanto à qualidade e à conformidade dos produtos, bem como maior eficiência na logística de fornecimento, montagem, acondicionamento e distribuição dos kits, evitando a aquisição de materiais de diferentes fornecedores que possam apresentar variações de qualidade, características ou acabamento.



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

Dessa forma, a adoção do menor preço global para o lote único mostra-se adequada ao interesse público, buscando conciliar a obtenção da proposta mais vantajosa com a padronização, qualidade, uniformidade e adequada execução do objeto

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agenda creche infantil para recado, capa dura resistente a água, tamanho das folhas A5, medidas: 21cm x 15cm, tipo de encadernação espiral – wire-o. Descrição do conteúdo interno: Calendário do ano vigente, miolo datado, dados pessoais / contatos para urgências / pessoas autorizadas a buscar o aluno, anotações importantes, informações importantes. Detalhamento do conteúdo das páginas: Espaço diário para recados, medicamentos, troca de fraldas, horário do sono, banho – evacuação – disposição, alimentação (horário e alimento), assinatura do responsável, espaço sinalizando o que é preciso levar (ex.: fralda, sabonete, creme dental etc). Detalhes do item: A capa é dura com laminação bopp resistente a água, permitindo a impermeabilização e limpeza com um pano úmido e macio. Tamanho externo da agenda: 15,5 x 21 cm (sem contar o arame da encadernação). Tamanho do miolo: A5 – 15x21 cm, Gramatura do papel/ interior: 75g branco, em média 370 páginas. Acabamento: Elástico, encadernação: espiral em aço revestido.	340	UN	R\$ 24,77	R\$ 8.421,80
02	Apagador para quadro branco remove rapidamente a tinta dos marcadores, garantindo uma superfície livre de resíduos e manchas, material plástico, em formato retangular e bordas arredondadas que proporcionam mais conforto no encaixe da mão. A parte externa possui uma almofada de feltro para evitar riscos no quadro. Comprimento x Largura x Altura 14.5 cm x 2 cm x 5 cm.	64	UN	R\$ 13,75	R\$ 880,00
03	Apontador com Depósito Plástico para lápis retangular transparente, atóxico, confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, com trava no depósito. Depósito coletor em material abs: prático e resistente com certificado pelo INMETRO.	594	UN	R\$ 6,97	R\$ 4.140,18
04	Argila escolar, atóxica, pacote de 1 kg, vermelha.	340	PCT	R\$ 11,25	R\$ 3.825,00
05	Avental plastificado infantil, ideal para aulas de pintura material em PVC transparente, acabamento	200	UN	R\$ 17,47	R\$ 3.494,00



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	em viés.				
06	Balão (bexiga) n.9, liso, cores sortidas, elaborado com látex de borracha natural, pacote com 50 unidades. Deverá conter certificado de qualidade do INMETRO.	128	PCT	R\$ 21,48	R\$ 2.749,44
07	Bastão de Cola Quente 7mm x 30cm, utilizado para a colar papel, papelão, plástico, madeira, entre outros materiais, Composição: Etileno, vinil, acetato e resina.	320	UN	R\$ 1,20	R\$ 384,00
08	Borracha branca nº40, a pagadora de escrita, comprimento 45 mm, largura 23 mm, altura 12 mm, cor branca.	1.188	UN	R\$ 2,12	R\$ 2.518,56
09	Caderno capa dura 10 matérias 200mm x 275mm - c/ 200 folhas, folhas pautadas, folhas brancas, 56g/m. Deverá atender às NORMAS ABNT. Na capa ou na contracapa deverá conter as especificações mínimas do caderno: marca, dados do fabricante, quantidade e gramatura mínima das folhas, medidas, e certificação fsc ou cerflor. O caderno deverá ser personalizado conforme arte fornecida pelo setor de educação.	64	UN	R\$ 20,10	R\$ 1.286,40
10	Caixa modelo corte e vinco com encaixe e com alça para o kit escolar - dimensão fechada: 35cm de largura x 30cm de altura. 20cm de espessura ou que acondicione os itens de forma que não danifique o material. caixa em papel Kraft pardo com encaixes para melhor fechamento e alças em pvc. personalizada com o brasão da prefeitura impresso na própria caixa, nas costas da caixa deverá vir as informações da empresa vencedora (nome e cnpj), cada kit deverá vir com a identificação do kit escolar a que se destina.	734	UN	R\$ 9,59	R\$ 7.039,06
11	Caneta esferográfica azul: Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal para segurar com conforto, corpo transparente para ver quanta tinta resta, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1.	518	UN	R\$ 1,82	R\$ 942,76
12	Caneta esferográfica preta: Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia bola de tungstênio, esfera perfeita e muito, resistente, ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal para segurar com conforto corpo transparente para ver quanta tinta, resta, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1.	388	UN	R\$ 1,82	R\$ 706,16
13	Caneta esferográfica vermelha: Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal para segurar com conforto, corpo	258	UN	R\$ 1,82	R\$ 469,56



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	transparente para ver quanta tinta resta, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1.				
14	Caneta hidrográfica ponta grossa, espessura do traço de 4mm, com tinta à base de água, não recarregável, superfícies recomendadas cartão, papel, papelão, peso e dimensões altura 11,5 cm, diâmetro 1,2 cm, peso 11g, cartela com 12 unidades nas cores: amarelo, azul, azul claro, cinza, laranja, marrom, preta, rosa, roxo, verde, verde claro e vermelha.	594	CJ	R\$ 12,75	R\$ 7.573,50
15	Caneta marca texto amarela caneta marca texto na cor amarela. Caneta com tampa e corpo em plástico atóxico; ponta em feltro chanfrada, tinta fluorescente à base de água e atóxica, aplicável em diversos tipos de papel. Certificada pelo INMETRO.	128	UN	R\$ 1,53	R\$ 195,84
16	ola branca 40g., composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação escolar, lavável, não tóxica, tipo líquido.	1340	UN	R\$ 3,00	R\$ 4.020,00
17	Cola branca - 90g., líquida, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador o produto deve estar certificado junto ao inmetro nbr 15236:2012-segurança de artigos escolares. Produto atóxico - cola para uso escolar - prazo de validade - composição - utilização/indicação - químico responsável - nome do fabricante - selo do INMETRO.	64	UN	R\$ 4,00	R\$ 256,00
18	Cola colorida com 06 potes plásticos. Não tóxica, solúvel em água, composta por de pva e pigmentos, acabamento brilhante, com bico aplicador que facilita a pintura. Depois de seca, a cola colorida conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. 25g cada pote (com variação de 10%). Certificado pelo INMETRO.	540	CX	R\$ 12,15	R\$ 6.561,00
19	Cola de EVA 90 gramas, produto atóxico e lavável, formulado à base de resina de P.V.A. e água.	64	UN	R\$ 9,92	R\$ 634,88
20	Corretivo líquido 18ml - à base de água em frasco com pincel espalhador, embalagem de plástico rígido - com tampa rosqueada - inodoro - atóxica.	64	UN	R\$ 4,81	R\$ 307,84
21	Estojo escolar personalizado com 2 (duas) repartições com zíper, 20x14x05 fabricado em nylon 600, nas medidas de 20 cm de comprimento, 14cm largura, 05cm de profundidade, com 02 (dois) compartimentos separados pelo mesmo tecido, com zíper individual em cada compartimento, todo o estojo revestido em suas laterais por um vivo na cor azul, cores do estojo: cinza, azul e branco. A arte final, contendo logotipo, identidade visual e cores definidas, será encaminhada pela Administração.	594	UN	R\$ 22,86	R\$ 13.578,84
22	Fita crepe 19 mm x 50 metros material de papel e resina plastificante que tenha uma aderência com	64	UN	R\$ 11,71	R\$ 749,44



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	firmeza na colagem.				
23	Fita dupla face 19 mm x 30 com alto poder de colagem, adesiva plastificante.	64	UN	R\$ 11,83	R\$ 757,12
24	Gizão de cera, padrão longo e grosso com 12 cores. Formato triangular, ou redondo medidas com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado em ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea que não mancha as mãos. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Certificado pelo INMETRO mínimo 100g.	670	CX	R\$ 10,26	R\$ 6.874,20
25	Grampeador para 25 Folhas, de alta qualidade, alcance de 52 mm, compatível com grampo: 26/6, medidas: 12cm x 3,5cm x 8cm.	64	UN	R\$ 33,77	R\$ 2.161,28
26	Grampo p/ grampeador 26/6 c/5000.	64	CX	R\$ 7,33	R\$ 469,12
27	Lápis de cor sextavado ergonômico, garantia de conforto na pegada. contendo no mínimo 12 cores variadas. lápis Produzido com madeira 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. a mina deverá possuir constituição uniforme de 2,6mm, ser isenta de impurezas, apresentar ótima pigmentação, ser macia, não ser dura e com alto poder de cobertura, proporcionando um colorido vivo e brilhante e ser atóxico. embalagem de papel reciclável. medidas Dimensões do produto 2 x 10,5 x 24 cm; 0,11 g.	594	CX	R\$ 23,37	R\$ 13.881,78
28	Lápis Preto Sextavado 2=B: lápis preta grafite inteiro nº 2. Produzido com madeira 100% reflorestada.	1.910	UN	R\$ 1,79	R\$ 3.418,90
29	Marcador quadro branco cor azul, vermelho e preto, canetas/marcadores para quadro branco recarregável, pontas grossas arredondadas. Canetas com corpo e tampa em plástico atóxico (o corpo ou ao menos a tampa deve indicar a cor da caneta); cor: azul, vermelho e preto, de alta qualidade e poder de cobertura; ponta grossa resistente em feltro certificada pelo INMETRO. Kit contendo 03 (três) marcadores azuis, 01 (um) marcador preto e 01 (um) marcador vermelho, totalizando 05 (cinco) marcadores.	64	KIT	R\$ 34,93	R\$ 2.235,52
30	Massa de modelar com 12 cores. Em bastão à base de amido, não tóxica, super macia, que não mancha as mãos, peso líquido mínimo de 180g por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, não gruda nas mãos, não esfarela e não endurece em contato com o ar. Composta de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aditivos e pigmentos. Certificado pelo INMETRO.	540	CX	R\$ 7,49	R\$ 4.044,60
31	Perfurador de 1 furo em alta qualidade, na cor prata, tem que conter depósito de coleta, o diâmetro do furo 6mm, estrutura metálica, perfura até 8 folhas, dimensões do produto 6 x 1,7 x 6 cm; 0,07 g,	64	UN	R\$ 13,07	R\$ 836,48



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

32	Pincel atômico (1 azul, 1 vermelho, 1 preta e 1 verde) kit caneta permanente kit de canetas/marcadores permanentes pontas grossas chanfradas "pincéis atômico" - (kit de 4 unidades). Canetas com corpo e tampa em plástico atóxico (o corpo ou ao menos a tampa deve indicar a cor da caneta); cores: azul, vermelho, preta e verde de alta qualidade e poder de cobertura; ponta grossa resistente em feltro chanfrada; certificada pelo INMETRO.	64	KIT	R\$ 14,12	R\$ 903,68
33	Pincel broxa redondo nº 0, o pincel é uma ferramenta essencial para qualquer artista. Com cerdas cinza sintéticas, este pincel é perfeito para uma variedade de tintas, incluindo acrílica, guache, nanquim e óleo. O cabo de madeira curto proporciona um manuseio confortável e preciso, permitindo que você crie detalhes finos e linhas suaves com facilidade. Além disso, este pincel é adequado para uso com cola e resina à base de água ou solvente, tornando-o extremamente versátil.	480	UN	R\$ 13,04	R\$ 6.259,20
34	Pincel chato para pintura nº 20 - cabo longo - para artesanato.	280	UN	R\$ 9,36	R\$ 2.620,80
35	Pincel chato para pintura nº 24 - cabo longo - para artesanato.	400	UN	R\$ 11,07	R\$ 4.428,00
36	Pincel De Rolo, conjunto com 4 unidades, as crianças podem usar essas ferramentas para pintar, desenhar, fazer projetos de artesanato DIY e assim por diante. Elas ajudarão a motivar sua imaginação e criatividade e a melhorar sua cognição de cores, cores variadas, material em esponja e plástico, tamanho: 13,00 x 11,00 x 3,00 cm/5,11 x 4,32 x 1,18 polegadas, conjunto de esponja: fornece diferentes tamanhos de rolos de esponja de pintura para atender às diferentes necessidades de pintura, os rolos de esponja terá que ter tamanhos diferentes: usados para criar padrões diferentes para estimular a imaginação e a criatividade da criança.	340	KIT	R\$ 14,08	R\$ 4.787,20
37	Pistola para aplicação da cola, bico emborrachado e encaixe para bastão de cola de 7 mm (5/16"). - Especificações técnicas: potência: 6w, tensão: 110/220v, frequência: 60hz, encaixe para bastão de cola de 7 mm.	64	UN	R\$ 29,96	R\$ 1.917,44
38	Régua em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, de alta precisão. Possui dois micros ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança.	394	UN	R\$ 4,88	R\$ 1.922,72
39	Squeeze personalizado 500ml - tipo: com tampa flip top com trava de fechamento; material: corpo em polietileno de alta e baixa densidade; nas cores do bico transparente, e corpo do squeeze TRANSPARENTE; informações adicionais: produto de boa qualidade, resistente, sem bisfenol a-bpa,	734	UN	R\$ 15,24	R\$ 11.186,16



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	fechamento em rosca, tampa fliptop e não tóxico. A arte final, contendo logotipo, identidade visual e cores definidas, será encaminhada pela Administração.				
40	Tela de pintura, tecido: algodão, cor branca, 20 x 20.	1020	UN	R\$ 10,94	R\$ 11.158,80
41	Tesoura escolar, ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno anatômico, emborrachado seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida aproximada de 13,5 cm com variação de 5%.	530	UN	R\$ 5,02	R\$ 2.660,60
42	Tesoura de picotar, ideal para cartolinas e diversos trabalhos manuais, lâminas em aço inox e cabo em ABS, tamanho aproximado do produto: 22cm x 8,5cm x 2,5cm.	64	UN	R\$ 20,44	R\$ 1.308,16
43	Tinta guache com 12 cores potes de 15 ml. Não tóxica. Solúvel em água, na cor amarelo, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Deve vir em frasco plástico, com tampa de rosca, sendo seguro e resistente à queda. Certificada pelo INMETRO e pela ABNT.	400	CX	R\$ 19,67	R\$ 7.868,00
44	Tinta para pintura a dedo conjunto com 06 (seis) cores vivas e diferentes, 30 ml, embalagem 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis.	140	CX	R\$ 17,43	R\$ 2.440,20
45	Tintas faciais para maquiagem artística, Tinta Facial Cremosa cria visuais coloridos e impressionantes com todas as possibilidades de cores. A base de vaselina, possui fórmula que não escorre com suor. Além disso, é fácil de aplicar e se adere bem à pele. Cada pote possui 4g e são rosqueados um ao outro para facilitar o seu transporte. Assim, você consegue se maquiar aonde precisar. TONS: Branco, Amarelo, Laranja, Vermelho, Rosa, Roxo, Azul, Verde, Marrom e Preto. Certificada pelo INMETRO.	140	KIT	R\$ 31,11	R\$ 4.355,40
VALOR TOTAL: R\$ 169.229,62 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).					

Por estimativa preliminar no Banco de Preços, o valor total estimado é de R\$ 169.229,62 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ficha: 30

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Dotação: 04.122.0004.2004.0000

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1. Os kits de material escolar deverão ser acondicionados em caixa de papelão modelo corte e vinco (item 10). Cada kit deverá conter, obrigatoriamente, os itens, quantidades e especificações descritos nas tabelas a seguir, correspondentes a cada modalidade:

KIT 1: KIT DO PROFESSOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
2	Apagador para quadro branco.	1	UN
3	Apontador com depósito.	1	UN
6	Balão (bexiga) n.9.	2	PCT
7	Bastão de Cola Quente 7mm.	5	UN
8	Borracha branca n°40.	2	UN
9	Caderno capa dura 10 matérias.	1	UN
10	Caixa modelo corte e vinco.	1	UN
11	Caneta esferográfica azul.	2	UN
12	Caneta esferográfica preta.	2	UN
13	Caneta esferográfica vermelha.	2	UN



PM Rifaina-SP

Folhas

Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

14	Caneta hidrográfica ponta grossa de 12 cores.	1	UN
15	Caneta marca texto amarela.	2	UN
17	Cola branca 90g.	1	UN
18	Cola líquida de 90g de E.V.A.	1	UN
20	Corretivo líquido 18ml.	1	UN
21	Estojo escolar personalizado.	1	UN
22	Fita crepe 19mm x 50m.	1	UN
23	Fita dupla face 19 mm x 30m.	1	UN
25	Grampeador 25 folhas metálico - base 20 cm - gr 26/6.	1	UN
26	Grampo p/ grampeador 26/6 c/5000.	1	CX
27	Lápis de cor sextavado ergonômico.	1	CX
28	Lápis Preto Sextavado 2=B.	5	UN
29	Marcador quadro branco cor azul, vermelho e preto (Kit contendo 5 (cinco) marcadores.	1	KIT
31	Perfurador de 1 furo.	1	UN
32	Pincel atômico (1 azul, 1 vermelho, 1 preta e 1 verde).	1	KIT
37	Pistola para aplicação da cola de 7mm.	1	UN
38	Régua em poliestireno, com escala de 30 cm.	1	UN
39	Squeeze personalizado 500ml.	1	UN
42	Tesoura grande de picotar	1	UN
QUANTIDADE DE KITS: 64			

KIT 2: KIT ALUNOS DA CRECHE ESCOLA ROSINÉIA MARCELINO LOURENÇO



PM Rifaina-SP

Folhas

Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Agenda Creche Infantil para recado.	1	UN
4	Argila escolar, pacote de 1 kg, vermelha.	1	KG
10	Caixa modelo corte e vinco.	1	UN
16	Cola branca 40g.	2	UN
18	Cola colorida com 06 potes plásticos.	1	CX
24	Gizão de cera, padrão longo e grosso com 12 cores.	1	CX
30	Massa de modelar com 12 cores.	1	CX
33	Pincel broxa redondo nº 0.	2	UN
34	Pincel chato para pintura nº 20.	2	UN
36	Pincel De Rolo, conjunto com 4 unidades.	1	KIT
39	Squeeze personalizado 500ml.	1	UN
40	Tela de pintura.	3	UN
44	Tinta para pintura a dedo conjunto com 06 (seis).	1	CX
45	Tintas faciais para maquiagem artística.	1	KIT
QUANTIDADE DE KITS: 140			

KIT 3: KIT MATERNAL I, II E PRÉ I E II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Agenda Creche Infantil para recado.	1	UN
3	Apontador com depósito.	1	UN
4	Argila escolar, pacote de 1 kg, vermelha.	1	KG
5	Avental plastificado infantil	1	UN



PM Rifaina-SP

Folhas

Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

8	Borracha branca nº40.	2	UN
10	Caixa modelo corte e vinco.	1	UN
14	Caneta hidrográfica ponta grossa de 12 cores.	1	UN
16	Cola branca 40g.	2	UN
18	Cola colorida com 06 potes plásticos.	1	CX
21	Estojo escolar personalizado.	1	UN
24	Gizão de cera, padrão longo e grosso com 12 cores.	1	CX
27	Lápis de cor sextavado ergonômico.	1	CX
28	Lápis Preto Sextavado 2=B: lápis preta grafite inteiro nº 2.	3	UN
30	Massa de modelar com 12 cores.	1	CX
33	Pincel broxa redondo nº 0.	1	UN
35	Pincel chato para pintura nº24 - cabo longo - para artesanato.	1	UN
36	Pincel De Rolo, conjunto com 4 unidades.	1	KIT
39	Squeeze personalizado 500ml.	1	UN
40	Tela de pintura.	3	UN
41	Tesoura escolar.	1	UN
43	Tinta guache com 12 cores.	1	CX
QUANTIDADE DE KITS: 200			

KIT 4: KIT 1,2 E 3 ANO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
3	Apontador com depósito.	1	UN



PM Rifaina-SP

Folhas

Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

8	Borracha branca nº40.	2	UN
10	Caixa modelo corte e vinco.	1	UN
14	Caneta hidrográfica ponta grossa de 12 cores.	1	UN
16	Cola branca 40g.	2	UN
18	Cola colorida.	1	CX
21	Estojo escolar personalizado.	1	UN
24	Gizão de cera, padrão longo e grosso com 12 cores.	1	CX
27	Lápis de cor sextavado ergonômico.	1	CX
28	Lápis Preto Sextavado 2=B.	3	UN
30	Massa de modelar com 12 cores.	1	CX
35	Pincel chato para pintura nº24.	1	UN
38	Régua em poliestireno, com escala de 30 cm.	1	UN
39	Squeeze personalizado 500ml.	1	UN
41	Tesoura escolar.	1	UN
43	Tinta guache com 12 cores potes de 15 ml.	1	CX
QUANTIDADE DE KITS: 200			

KIT 5: KIT 4 AO 5 ANO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
3	Apontador com depósito.	1	UN
8	Borracha branca nº40.	2	UN
10	Caixa modelo corte e vinco.	1	UN



MUNICÍPIO DE RIFAINA
CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

11	Caneta esferográfica azul.	3	UN
12	Caneta esferográfica preta.	2	UN
13	Caneta esferográfica vermelha.	1	UN
14	Caneta hidrográfica ponta grossa de 12 cores.	1	UN
16	Cola branca 40g.	2	UN
21	Estojo escolar personalizado.	1	UN
24	Gizão de cera, padrão longo e grosso com 12 cores.	1	CX
27	Lápis de cor sextavado ergonômico.	1	CX
28	Lápis Preto Sextavado 2=B.	3	UN
38	Régua em poliestireno, com escala de 30 cm.	1	UN
39	Squeeze personalizado 500mL.	1	UN
41	Tesoura escolar.	1	UN
QUANTIDADE DE KITS: 130			

12. INDICAÇÕES DOS LOCAIS DE ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo:

Escola EMEB João Etchebehere:

Endereço: Rua Barão de Rifaina, nº390, Centro, CEP 14490-007, Rifaina-SP

Telefone: (16) 3135-1211

Creche Escola Rosinéia Marcelino Lourenço:

Endereço: Rua Padre Cesar Gardini, nº46, Centro, CEP 14490-003, Rifaina-SP

Telefone: (16) 3135-1104



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

Creche Escola Silvia Helena Mendonça Lourenço:

Endereço: Rua João Batista dos Santos, nº350, Nova Rifaina, CEP 14492-020, Rifaina-SP

Telefone: (16) 3135-1114

Horário de funcionamento: das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.

13. GARANTIA EXIGIDA

13.1. Todos os produtos deverão apresentar condições adequadas de certificação e qualidade, conforme especificado no Termo de Referência, garantindo a utilização em condições seguras.

13.2. Em caso de defeito, irregularidade, ou não conformidade dos serviços prestados, a contratada deverá reparar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação formal, sem ônus adicional à contratante.

14. AUTORIZAÇÃO

Sergio Silvério dos Reis

Secretário Municipal de Gestão Pública

DE ACORDO:

Wilson Alves da Silva Junior

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº294/2025

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agenda creche infantil para recado, capa dura resistente a água, tamanho das folhas A5, medidas: 21cm x 15cm, tipo de encadernação espiral – wire-o. Descrição do conteúdo interno: Calendário do ano vigente, miolo datado, dados pessoais / contatos para urgências / pessoas autorizadas a buscar o aluno, anotações importantes, informações importantes. Detalhamento do conteúdo das páginas: Espaço diário para recados, medicamentos, troca de fraldas, horário do sono, banho – evacuação – disposição, alimentação (horário e alimento), assinatura do responsável, espaço sinalizando o que é preciso levar (ex.: fralda, sabonete, creme dental etc). Detalhes do item: A capa é dura com laminação bopp resistente a água, permitindo a impermeabilização e limpeza com um pano úmido e macio. Tamanho externo da agenda: 15,5 x 21 cm (sem contar o arame da encadernação). Tamanho do miolo: A5 – 15x21 cm, Gramatura do papel/ interior: 75g branco, em média 370 páginas. Acabamento: Elástico, encadernação: espiral em aço revestido.	340	UN		
02	Apagador para quadro branco remove rapidamente a tinta dos marcadores, garantindo uma superfície livre de resíduos e manchas, material plástico, em formato retangular e bordas arredondadas que proporcionam mais conforto no encaixe da mão. A parte externa possui uma almofada de feltro para evitar riscos no quadro. Comprimento x Largura x Altura 14.5 cm x 2 cm x 5 cm.	64	UN		
03	Apontador com Deposito Plástico para lápis retangular transparente, atóxico, confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, com trava no depósito. Depósito coletor em material abs: prático e resistente com certificado pelo INMETRO.	594	UN		
04	Argila escolar, atóxica, pacote de 1 kg, vermelha.	340	PCT		
05	Avental plastificado infantil, ideal para aulas de pintura material em PVC transparente, acabamento	200	UN		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	em viés.				
06	Balão (bexiga) n.9, liso, cores sortidas, elaborado com látex de borracha natural, pacote com 50 unidades. Deverá conter certificado de qualidade do INMETRO.	128	PCT		
07	Bastão de Cola Quente 7mm x 30cm, utilizado para a colar papel, papelão, plástico, madeira, entre outros materiais, Composição: Etileno, vinil, acetato e resina.	320	UN		
08	Borracha branca nº40, a pagadora de escrita, comprimento 45 mm, largura 23 mm, altura 12 mm, cor branca.	1.188	UN		
09	Caderno capa dura 10 matérias 200mm x 275mm - c/ 200 folhas, folhas pautadas, folhas brancas, 56g/m. Deverá atender às NORMAS ABNT. Na capa ou na contracapa deverá conter as especificações mínimas do caderno: marca, dados do fabricante, quantidade e gramatura mínima das folhas, medidas, e certificação fsc ou cerflor. O caderno deverá ser personalizado conforme arte fornecida pelo setor de educação.	64	UN		
10	Caixa modelo corte e vinco com encaixe e com alça para o kit escolar - dimensão fechada: 35cm de largura x 30cm de altura. 20cm de espessura ou que acondicione os itens de forma que não danifique o material. caixa em papel Kraft pardo com encaixes para melhor fechamento e alças em pvc. personalizada com o brasão da prefeitura impresso na própria caixa, nas costas da caixa deverá vir as informações da empresa vencedora (nome e cnpj), cada kit deverá vir com a identificação do kit escolar a que se destina.	734	UN		
11	Caneta esferográfica azul: Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal para segurar com conforto, corpo transparente para ver quanta tinta resta, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1.	518	UN		
12	Caneta esferográfica preta: Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia bola de tungstênio, esfera perfeita e muito, resistente, ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal para segurar com conforto corpo transparente para ver quanta tinta, resta, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1.	388	UN		
13	Caneta esferográfica vermelha: Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo hexagonal para segurar com conforto, corpo	258	UN		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	transparente para ver quanta tinta resta, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, em conformidade com o padrão iso 11540 / bs 7272-1.				
14	Caneta hidrográfica ponta grossa, espessura do traço de 4mm, com tinta à base de água, não recarregável, superfícies recomendadas cartão, papel, papelão, peso e dimensões altura 11,5 cm, diâmetro 1,2 cm, peso 11g, cartela com 12 unidades nas cores: amarelo, azul, azul claro, cinza, laranja, marrom, preta, rosa, roxo, verde, verde claro e vermelha.	594	CJ		
15	Caneta marca texto amarela caneta marca texto na cor amarela. Caneta com tampa e corpo em plástico atóxico; ponta em feltro chanfrada, tinta fluorescente à base de água e atóxica, aplicável em diversos tipos de papel. Certificada pelo INMETRO.	128	UN		
16	ola branca 40g., composição polivinil acetato- pva, cor branca, aplicação escolar, lavável, não tóxica, tipo líquido.	1340	UN		
17	Cola branca - 90g., líquida, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador o produto deve estar certificado junto ao inmetro nbr 15236:2012-segurança de artigos escolares. Produto atóxico - cola para uso escolar - prazo de validade - composição - utilização/indicação - químico responsável - nome do fabricante - selo do INMETRO.	64	UN		
18	Cola colorida com 06 potes plásticos. Não tóxica, solúvel em água, composta por de pva e pigmentos, acabamento brilhante, com bico aplicador que facilita a pintura. Depois de seca, a cola colorida conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. 25g cada pote (com variação de 10%). Certificado pelo INMETRO.	540	CX		
19	Cola de EVA 90 gramas, produto atóxico e lavável, formulado à base de resina de P.V.A. e água.	64	UN		
20	Corretivo líquido 18ml - à base de água em frasco com pincel espalhador, embalagem de plástico rígido - com tampa rosqueada - inodoro - atóxica.	64	UN		
21	Estojo escolar personalizado com 2 (duas) repartições com zíper, 20x14x05 fabricado em nylon 600, nas medidas de 20 cm de comprimento, 14cm largura, 05cm de profundidade, com 02 (dois) compartimentos separados pelo mesmo tecido, com zíper individual em cada compartimento, todo o estojo revestido em suas laterais por um vivo na cor azul, cores do estojo: cinza, azul e branco. A arte final, contendo logotipo, identidade visual e cores definidas, será encaminhada pela Administração.	594	UN		
22	Fita crepe 19 mm x 50 metros material de papel e resina plastificante que tenha uma aderência com	64	UN		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	firmeza na colagem.				
23	Fita dupla face 19 mm x 30 com alto poder de colagem, adesiva plastificante.	64	UN		
24	Gizão de cera, padrão longo e grosso com 12 cores. Formato triangular, ou redondo medidas com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado em ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea que não mancha as mãos. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Certificado pelo INMETRO mínimo 100g.	670	CX		
25	Grampeador para 25 Folhas, de alta qualidade, alcance de 52 mm, compatível com grampo: 26/6, medidas: 12cm x 3,5cm x 8cm.	64	UN		
26	Grampo p/ grampeador 26/6 c/5000.	64	CX		
27	Lápis de cor sextavado ergonômico, garantia de conforto na pegada. contendo no mínimo 12 cores variadas. lápis Produzido com madeira 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. a mina deverá possuir constituição uniforme de 2,6mm, ser isenta de impurezas, apresentar ótima pigmentação, ser macia, não ser dura e com alto poder de cobertura, proporcionando um colorido vivo e brilhante e ser atóxico. embalagem de papel reciclável. medidas Dimensões do produto 2 x 10,5 x 24 cm; 0,11 g.	594	CX		
28	Lápis Preto Sextavado 2=B: lápis preta grafite inteiro nº 2. Produzido com madeira 100% reflorestada.	1.910	UN		
29	Marcador quadro branco cor azul, vermelho e preto, canetas/marcadores para quadro branco recarregável, pontas grossas arredondadas. Canetas com corpo e tampa em plástico atóxico (o corpo ou ao menos a tampa deve indicar a cor da caneta); cor: azul, vermelho e preto, de alta qualidade e poder de cobertura; ponta grossa resistente em feltro certificada pelo INMETRO. Kit contendo 03 (três) marcadores azuis, 01 (um) marcador preto e 01 (um) marcador vermelho, totalizando 05 (cinco) marcadores.	64	KIT		
30	Massa de modelar com 12 cores. Em bastão à base de amido, não tóxica, super macia, que não mancha as mãos, peso líquido mínimo de 180g por embalagem, aromatizado artificialmente (aroma de fruta) e cores vivas e brilhantes, não gruda nas mãos, não esfarela e não endurece em contato com o ar. Composta de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aditivos e pigmentos. Certificado pelo INMETRO.	540	CX		
31	Perfurador de 1 furo em alta qualidade, na cor prata, tem que conter depósito de coleta, o diâmetro do furo 6mm, estrutura metálica, perfura até 8 folhas, dimensões do produto 6 x 1,7 x 6 cm; 0,07 g,	64	UN		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

32	Pincel atômico (1 azul, 1 vermelho, 1 preta e 1 verde) kit caneta permanente kit de canetas/marcadores permanentes pontas grossas chanfradas "pincéis atômico" - (kit de 4 unidades). Canetas com corpo e tampa em plástico atóxico (o corpo ou ao menos a tampa deve indicar a cor da caneta); cores: azul, vermelho, preta e verde de alta qualidade e poder de cobertura; ponta grossa resistente em feltro chanfrada; certificada pelo INMETRO.	64	KIT		
33	Pincel broxa redondo nº 0, o pincel é uma ferramenta essencial para qualquer artista. Com cerdas cinza sintéticas, este pincel é perfeito para uma variedade de tintas, incluindo acrílica, guache, nanquim e óleo. O cabo de madeira curto proporciona um manuseio confortável e preciso, permitindo que você crie detalhes finos e linhas suaves com facilidade. Além disso, este pincel é adequado para uso com cola e resina à base de água ou solvente, tornando-o extremamente versátil.	480	UN		
34	Pincel chato para pintura nº 20 - cabo longo - para artesanato.	280	UN		
35	Pincel chato para pintura nº 24 - cabo longo - para artesanato.	400	UN		
36	Pincel De Rolo, conjunto com 4 unidades, as crianças podem usar essas ferramentas para pintar, desenhar, fazer projetos de artesanato DIY e assim por diante. Elas ajudarão a motivar sua imaginação e criatividade e a melhorar sua cognição de cores, cores variadas, material em esponja e plástico, tamanho: 13,00 x 11,00 x 3,00 cm/5,11 x 4,32 x 1,18 polegadas, conjunto de esponja: fornece diferentes tamanhos de rolos de esponja de pintura para atender às diferentes necessidades de pintura, os rolos de esponja terá que ter tamanhos diferentes: usados para criar padrões diferentes para estimular a imaginação e a criatividade da criança.	340	KIT		
37	Pistola para aplicação da cola, bico emborrachado e encaixe para bastão de cola de 7 mm (5/16"). - Especificações técnicas: potência: 6w, tensão: 110/220v, frequência: 60hz, encaixe para bastão de cola de 7 mm.	64	UN		
38	Régua em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, de alta precisão. Possui dois micros ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança.	394	UN		
39	Squeeze personalizado 500ml - tipo: com tampa flip top com trava de fechamento; material: corpo em polietileno de alta e baixa densidade; nas cores do bico transparente, e corpo do squeeze TRANSPARENTE; informações adicionais: produto de boa qualidade, resistente, sem bisfenol a-bpa,	734	UN		



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

	fechamento em rosca, tampa fliptop e não toxico. A arte final, contendo logotipo, identidade visual e cores definidas, será encaminhada pela Administração.				
40	Tela de pintura, tecido: algodão, cor branca, 20 x 20.	1020	UN		
41	Tesoura escolar, ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno anatômico, emborrachado seguro para uso infantil e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto, medida aproximada de 13,5 cm com variação de 5%.	530	UN		
42	Tesoura de picotar, ideal para cartolinas e diversos trabalhos manuais, lâminas em aço inox e cabo em ABS, tamanho aproximado do produto: 22cm x 8,5cm x 2,5cm.	64	UN		
43	Tinta guache com 12 cores potes de 15 ml. Não tóxica. Solúvel em água, na cor amarelo, miscível com outras cores, podendo ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina com indicação de que não pode ser utilizado em pintura facial. Ideal para atividades escolares. Deve vir em frasco plástico, com tampa de rosca, sendo seguro e resistente à queda. Certificada pelo INMETRO e pela ABNT.	400	CX		
44	Tinta para pintura a dedo conjunto com 06 (seis) cores vivas e diferentes, 30 ml, embalagem 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis.	140	CX		
45	Tintas faciais para maquiagem artística, Tinta Facial Cremosa cria visuais coloridos e impressionantes com todas as possibilidades de cores. A base de vaselina, possui fórmula que não escorre com suor. Além disso, é fácil de aplicar e se adere bem à pele. Cada pote possui 4g e são rosqueados um ao outro para facilitar o seu transporte. Assim, você consegue se maquiar aonde precisar. TONS: Branco, Amarelo, Laranja, Vermelho, Rosa, Roxo, Azul, Verde, Marrom e Preto. Certificada pelo INMETRO.	140	KIT		
VALOR TOTAL: R\$ 169.229,62 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).					

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
Banco, Agência, Conta Corrente.	



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

Deverá ser cotado de acordo com o Anexo I do Edital.

R\$ -----,-- (-----).

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Nome Completo	
Cargo	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	
Endereço residencial	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES:

N- Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 – Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO III

DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Rifaina

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

A empresa (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número do CNPJ), sediada em (endereço completo), DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que:

- a) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021,
- b) a empresa não tem nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, da Lei Complementar nº. 123/2006;
- c) o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- d) não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação,
- e) pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----- ,
portador(a)

da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº ----- , DECLARA, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que

se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

-----, -- de ----- de 2026.

/ (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)



MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° 294/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2025 REGISTRO DE PREÇOS N°63/2025

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

Aos ... dias do mês de de, autorizado no processo de PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2026, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133 DE 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 1441/2024 de 11 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas edital, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR, o MUNICÍPIO DE RIFAINA, situado na Rua Barão de Rifaina, 738, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 45.318.995/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wilson Alves da Silva Junior, brasileiro, casado, portador do RG n° 35 656 447-2 SSP/SP e do CPF n° 877.004.098-68, residente e domiciliado à Rua: Antônio Tomas da Silva Junior, n° 198, Centro, Rifaina-SP e o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob o n°, neste ato, representada pelo, portador do CPF: RG:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a 'PREFEITURA DE RIFAINA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21 e art nº 106 do Decreto Municipal nº 1441/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Art 109 §1º do Decreto Municipal 1441/2024.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item e no item, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador conforme Art nº111 do Decreto Municipal de 1441/2024, quando o fornecedor:

9.1.2 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.3 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.1.4- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.5 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

MUNICÍPIO DE RIFAINA, DE DE

MUNICÍPIO DE RIFAINA
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO VI

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2026

PROCESSO Nº 294/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:



PM Rifaina-SP	
Folhas	Rubrica

MUNICÍPIO DE RIFAINA

CNPJ 45.318.995/0001-71

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)